

Ofício Circular nº 019/2017-GAB/SE

Recife, 02 de fevereiro de 2017.

## Senhores Gestores e Coordenadores Pedagógicos,

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e considerando o que determina a Instrução Normativa nº 09/2016, vem dar orientações sobre o processo de reclassificação por competência dos estudantes de Anos Iniciais, Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos matriculados nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e disponibilizar, em anexo, os instrumentos avaliativos elaborados pelas respectivas Divisões de Ensino, para os componentes de Língua Portuguesa e Matemática e o modelo de parecer pedagógico.

Objetivando contribuir para a qualificação desse processo, apresentamos as orientações que se seguem:

- 1. Os instrumentos avaliativos de Ciências, Geografia e História serão elaborados pela própria Unidade Educacional, para que seja garantida a avaliação dos estudantes nesses componentes curriculares.
- 2. As escolas deverão encaminhar ofício às Divisões de Ensino responsáveis (Anos Iniciais, Anos Finais e EJA), no período referente ao primeiro dia letivo (03/02/2017) até o dia 10 de MARÇO, constando: a relação dos estudantes com nome completo, data de nascimento, ano que está cursando e o que pretende cursar, e anexando as seguintes documentações:
  - ✓ Instrumentos avaliativos originais;
  - ✓ Parecer Pedagógico do estudante devidamente assinado pelo professor da turma de origem e da de destino, bem como do Coordenador Pedagógico ou Gestor Escolar, conforme modelo em anexo;
  - ✓ Ficha de Cadastro do estudante no Sistema Interno.
- **3.** Para ser reclassificado por competência, o estudante deverá alcançar o desenvolvimento de 90% dos direitos de aprendizagens e objetivos contemplados nos instrumentos avaliativos de cada componente curricular do ano/módulo em que estiver sendo avaliado.
- 4. Será de inteira responsabilidade da equipe gestora e coordenação pedagógica da Unidade Educacional a não realização da reclassificação por competência, por motivo do descumprimento do prazo de envio da documentação às Divisões de Ensino, não sendo autorizada a reclassificação por competência após esta data.

Solicitamos ampla divulgação do presente documento junto aos coordenadores pedagógicos e professores.



Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Divisão de Anos Iniciais (Fones: 3355-5962/5963), e/ou Divisão de Anos Finais (Fones: 3355-5958/5959), e/ou Divisão de Educação de Jovens e Adultos (Fones: 3355-5960/5961).

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

## **ROGÉRIO MORAIS**

Secretária Executiva de Gestão Pedagógica Secretaria de Educação